



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria do Gabinete destinado ao Fundo Social de Solidariedade Municipal.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria do Gabinete, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a implantação de Projeto de Geração de Renda, denominado Restaurante Fatto Per Te “Mirante da Serra”, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 04.122.0012.1079 - Categoria Econômica nº. 44.90.52.00 – Objeto: Implantação de Projeto de Geração de Renda, denominado Restaurante Fatto Per Te “Mirante da Serra”, Fonte 02 - Código de Aplicação nº. 02.100.46, conforme consta do Processo Administrativo nº. 873/2014-9.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com os recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.

Art. 3º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de fevereiro de 2.015
– 50º. Ano de Emancipação Politico-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 05/2.015 = PM
Autógrafo nº. 006.02.2015 = CM
Processo nº. 246/15



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br